



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 162/12 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

a Portaria SES/RS nº 404, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios para a habilitação aos incentivos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS, integrante do Programa Estruturante Saúde Mais Perto de Você e alterações posteriores;

a Portaria SES/RS nº 923/2011, que regulamenta o repasse fundo a fundo diretamente ao município quando se tratar de instituição pública municipal da administração direta ou estabelecimentos em municípios em gestão plena ou pactuados com assunção da gestão hospitalar;

a Resolução CIB nº 402/2011, que institui incentivos financeiros aos hospitais contratualizados pela Secretaria Estadual de Saúde dentro da Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental;

a Resolução CIB nº 148/12, que estabelece o incentivo financeiro para Leitos de Internação Psiquiátrica e Leitos Clínicos de Internação para usuários de Álcool e outras Drogas, nos Hospitais de Pequeno Porte (HPP) contratualizados pela Secretaria Estadual da Saúde, no valor de R\$ 1.900,00 por leito/mês;

que a documentação dos Hospitais foi analisada pelo Departamento Técnico da SES/RS e validada a habilitação para o recebimento do Incentivo.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o repasse de recursos financeiros, do Programa Estadual de Apoio aos Hospitais, para o Hospital Público Municipal, relacionado no Anexo I, referente ao credenciamento de 2 leitos de psiquiatria do Incentivo de Saúde Mental.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros serão transferidos, do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**Parágrafo Único** - Os valores previstos compreendem o início das atividades até o final do exercício de 2012, e será repassado em 9 (nove) parcelas.

**Art. 3º** - Os compromissos específicos assumidos pelo hospital, correspondente ao Incentivo de Saúde Mental, estão previstos na Resolução nº 402/2011 – CIB/RS, independentemente da transcrição neste instrumento.

**Art. 4º** - Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente, em ações de apoio ao hospital habilitado, como despesa de custeio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 5º** - A prestação de contas se dará através do Relatório de Gestão Municipal.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 19 de abril de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CREDOR</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>INCENTIVO</b>	<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>9 PARCELAS DE:</b>
FORTALEZA DOS VALOS	03337901	HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR	SAÚDE MENTAL 2 LEITOS DE PSIQUIATRIA	01/04/2012	R\$ 34.200,00	R\$ 3.800,00